



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2015

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado (RS), no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as **10 horas do dia 10 de dezembro de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, nº 2029, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas em atendimento ao item 01 desta **Tomada de Preços**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e no que couber à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais regras deste edital.

1 – DO OBJETO:

A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços tem por objeto a aquisição de brinquedos para abastecimento das Creches e Escolas Municipais, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (anexo 02), para o exercício fiscal de 2015, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

2 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

Ao Município de Gramado(RS) Tomada de Preços nº 043/2015 Envelope nº 01- DOCUMENTAÇÃO NOME DA EMPRESA:	Ao Município de Gramado(RS) Tomada de Preços nº 043/2015 Envelope nº 02- PROPOSTA NOME DA EMPRESA:.....
---	--

3 - DA HABILITAÇÃO:

3.1 Para participar desta licitação, o licitante deverá estar cadastrado como Fornecedor do Município de Gramado, **até o dia 07 de dezembro de 2015**.

3.2 Para efetuar o cadastro junto ao Município de Gramado e Emissão do Certificado de Registro Cadastral, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;
- c) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores;
- d) Cópia dos documentos de identidade e CIC dos gerentes e/ou diretores;
- e) Cópia do registro de inscrição estadual e/ou municipal;
- f) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débito junto ao município sede;
- h) Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.
- l) No caso de empresa optante pelo Simples Nacional, comprovação de enquadramento ME ou EPP;
- m) Formulário de Cadastro de Fornecedores, disponível no site: <http://www.gramado.rs.gov.br>, devidamente preenchido.

3.3 Caso alguma das certidões constantes no Certificado de Registro Cadastral do Município de Gramado esteja com o prazo de validade expirado ou irá expirar até a data de abertura dos envelopes de habilitação, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente **até o dia 07 de dezembro de 2015**.

3.4 Caso alguma das certidões constantes no Certificado de Registro Cadastral do Município de Gramado, tenha sua data de validade expirada entre a o prazo para regularização de cadastro e o dia aprazado para abertura dos envelopes, nos casos em que o órgão emissor somente libere nova certidão a partir da data de vencimento, a licitante deverá anexar o documento no envelope de habilitação.

3.5 Os documentos poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

4 – DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

4.1 O envelope nº 01 deverá conter o seguinte documento:

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Gramado, devidamente atualizado com todas as certidões constantes no corpo do instrumento dentro do prazo de validade.

5 – DA PROPOSTA:

5.1 O envelope nº 02 deverá conter a proposta com:

- a) Planilha indicativa de valores unitários e totais dos produtos cotados, conforme descrição

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

e quantidades constantes na tabela anexa (anexo 02);

b) Marca do produto cotado;

c) Total Global da Proposta;

d) Mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive) dos valores dos itens da proposta, conforme aplicativo fornecido pelo Município (Auto Cotação).

Observações:

a) Serão desclassificadas os licitantes que não apresentarem mídia digital de suas propostas com o arquivo gerado pelo aplicativo Auto Cotação;

b) Poderão ser cotados 02 (dois) dígitos após a vírgula;

c) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega;

d) Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;

e) Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF.

6 – DA OBTENÇÃO E OPERAÇÃO DO APLICATIVO

6.1 O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço www.gramado.rs.gov.br, arquivo “Auto Cotação”.

6.2 O licitante após instalação do aplicativo Auto Cotação deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital.

6.3 Após o preenchimento dos itens do processo cujo licitante terá interesse em participar, com valores unitários e marcas, o arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), em arquivo de extensão .COT, e anexado junto ao envelope 02 – Propostas de Preços.

Obs.: Caso haja dúvidas quanto a instalação do aplicativo “Auto Cotação”, os licitantes deverão entrar em contato com a Área Municipal de Tecnologia da Informação pelo telefone (54) 3286-0252.

7 - DO PROCEDIMENTO:

7.1 Recebidos os envelopes, na data e horário designados, a Comissão de Licitações passará à apreciação da fase de habilitação.

7.2 Abertos cada um dos envelopes, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes.

7.3 A seguir, a Comissão de Licitações, se, se julgar em condições, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

7.4 Ao declarado inabilitado, será devolvido, fechado, o envelope da proposta, contra recibo ou mediante consignação em ata, se não tiver o licitante representante autorizado presente.

7.5 A seguir, a Comissão de Licitações abrirá os envelopes das propostas, rubricando cada folha e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as propostas.

7.6 Nenhum adendo será admitido nesta fase.

7.7 Após, não necessariamente em seguida, a Comissão de Licitações promoverá a consulta junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária (ANVISA), para conferência de autenticidade e validade do registro dos produtos, bem como do certificado de boas práticas dos fabricantes.

8 - DO JULGAMENTO:

8.1 Ficam estabelecidos, como critérios de julgamento das propostas, no interesse do serviço público, as condições de **menor preço unitário**, e outros critérios da Comissão de Licitações, devidamente justificados, relativos ao objeto do presente Edital, na escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Gramado (RS).

8.2 Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8.3 O resultado do julgamento da documentação, das propostas e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, será publicado no quadro de avisos do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. das Hortênsias, 2029.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias após a entrega das mercadorias acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias.

9.2 A despesa com a aquisição das mercadorias objeto do presente Edital correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do Município:

Código Reduzido: **197**

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Projeto atividade: 2.022 – Atividades de Apoio e Gestão

Categoria econômica: 4490.5200.00.0020 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: **212**

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Projeto atividade: 2.021 – Atividades de Ensino e Educação

Categoria econômica: 4490.5200.00.0020 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: **231**

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Projeto atividade: 2.022 – Atividades de Apoio e Gestão

Categoria econômica: 4490.5200.00.0020 – Equipamentos e Material Permanente

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

10 – DO FORNECIMENTO:

10.1 A entrega das mercadorias deverá ocorrer no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da emissão ordem de fornecimento e/ou recebimento da nota de empenho.

10.2 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua São Pedro, nº 369 – fundos.

10.3 A(s) empresa(s) que fornecer(em) os materiais será(ão) responsável pela qualidade final dos mesmos, ficando também convencionado que os detalhes que não estiverem aqui descritos, deverão obedecer às normas vigentes.

10.4 Verificada a não-conformidade dos materiais entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

10.5 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

10.7 O contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es), terá vigência durante o exercício fiscal de 2015, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos materiais, ou no dia 31/12/2015, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extra-judicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

11 - DAS PROPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Tomada de Preços.

11.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e proposta exigidas e não apresentadas na reunião de recebimento.

11.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

11.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o contrato os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

11.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.6 A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de fornecer o produto licitado, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 2(dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

11.7 Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização;

11.8 Aplica-se à presente Licitação os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

11.9 O presente Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Gramado(RS) no

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

endereço <http://www.gramado.rs.gov.br/licitacoes> .

Gramado(RS), 23 de novembro de 2015.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração
Edital de Tomada de Preços 043/2015
Anexo 01

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS). CONTRATO N. __/2015.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, nº 2029, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.847.082/0001-55, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **Sra. JULITA ANDREIS** neste ato denominado **CONTRATANTE**, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com Inscrição Estadual sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da licitação por Tomada de Preços nº **043/2015**, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato, tem como objeto o fornecimento pela CONTRATADA e aquisição pela CONTRATANTE, de brinquedos destinados ao abastecimento das Creches e Escolas Municipais, nas quantidades, especificações, marca e valores constantes na tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Os materiais relacionados na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de **R\$ 0,00** (reais) e serão pagos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO em até 05 (cinco) dias após a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos materiais.

§ 1º Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA – A entrega das mercadorias deverá ocorrer no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento e/ou recebimento da nota de empenho, na Secretaria Municipal de Saúde e/ou instalados em local a ser indicado pelo fiscal do contrato.

§ 1º Em caso de atraso na entrega dos materiais, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação de multa no valor de 10% do total da Nota Fiscal/Fatura.

§ 2º Não serão recebidos pela CONTRATANTE, materiais que não tiverem sido solicitado sua entrega ou, em quantidade a maior que a solicitada na ordem de fornecimento.

§ 3º Não serão aceitos pela CONTRATANTE, materiais de marca (fabricante), diversa da identificada na tabela constante na cláusula primeira.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
 - b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Gramado (RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA QUINTA - A recusa pelo CONTRATADO em entregar o material objeto deste contrato acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

CLÁUSULA SEXTA - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que deste termo.

Parágrafo único. O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o CONTRATADO à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente instrumento terá vigência durante o ano fiscal de 2015, contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias relacionadas na cláusula primeira, ou no dia 31 de dezembro de 2015, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo entretanto ser aditivado ou prorrogado mediante termo aditivo e concordância das partes.

CLÁUSULA OITAVA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

- I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93
- IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

CLÁUSULA NONA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2015, está prevista na seguinte dotação orçamentária do Município:

Código Reduzido: **197**

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Projeto atividade: 2.022 – Atividades de Apoio e Gestão

Categoria econômica: 4490.5200.00.0020 – Equipamentos e Material Permanente

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Código Reduzido: **212**

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Projeto atividade: 2.021 – Atividades de Ensino e Educação

Categoria econômica: 4490.5200.00.0020 – Equipamentos e Material Permanente

Código Reduzido: **231**

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Projeto atividade: 2.022 – Atividades de Apoio e Gestão

Categoria econômica: 4490.5200.00.0020 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo Contratante a Sra. _____, Pelo contratado o Sr. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Gramado(RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Gramado, __ de __ de 2015.

JULITA ANDREIS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Fiscal do Contrato
Contratante

LTDA
Contratada

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Tomada de Preços nº 043/2015

Anexo 02

Relação e Descrição dos Produtos

Item	Qtd	Un	Descrição
1	42	UN	Super Caixa Divertida, de 330 peças de polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, com rodinhas coloridas, em embalagem de 50,6x36x30,8cm.
2	42	UN	Sacolão de borboletas criativas: Conjunto confeccionado em plástico rígido super resistente e colorido contendo 600 peças de encaixe.
3	42	UN	Sacolão de polibol: Sacola de PVC com zíper contendo 60 peças plásticas coloridas para montar, atóxicos e laváveis. Dimensões aproximadas: 30 x 28 x 28 cm. Peso: 1.518 kg. Material: Plástico. Cores variadas.
4	30	UN	Conjunto de animais de plástico contendo 7 brinquedos sendo: elefante, dinossauro, leão, foca, pato, tartaruga e girafa. Os tamanhos variam de 17 cm até 27 cm. Embalagem em formato de baú.
5	30	UN	Baú contendo um conjunto de 7 animais de plástico: Maxfone, Rã, Coelho, Hipopótamo, Cachorro, Esquilo e Canguru. Os tamanhos variam de 17 cm a 27 cm. Embalagem em formato de caixa plástica.
6	130	UN	Bola de Borracha com válvula, miolo lubrificado e substituível. Peso: 280 a 300g Diâmetro: 150 a 160mm. Circunferência: 48 a 50cm.
7	40	UN	Jogo de Basquete Portátil vira Maleta Jogo completo com suporte, tabela e bola - Desmontável e fácil de levar para qualquer lugar Características: Jogo de Basquete Portátil, Kit com peças encaixáveis que cabem dentro de uma pequena maleta - Conjunto equipado com tabela, suporte e bola de borracha pequena para uma diversão completa - Maleta colorida em plástico que auxilia o transporte e armazenamento das peças - Leve e compacto - Ideal para jardim, garagem, playground, chácara, campo, quintal, casa de festas, etc. Especificações: - Brinquedo com o selo de segurança do INMETRO - Idade recomendada: Acima de 3 anos - Composição: plástico, borracha, poliéster - Altura da tabela montada: 162cm Conteúdo da Embalagem: - 1 Kit Basquete Portátil
8	60	UN	Bandinha Rítmica Infantil com 24 instrumentos, sendo 1 Surdão, 1 Surdo Mor, 1 Tambor, 1 Pandeiro, 1 Pastoril, 1 (par) Prato, 1 Triângulo, 1 Agogô, 1 Maraca, 1 Ganzá, 1 Chocalho, 1 Clave de rumba, 1 Reco reco, 1 Black Black, 1 Castanholas, 1 Coco, 1 Flauta doce, 1 Sino, 1 Platinelas, 1 Campanela, 1 Afuxê, 1 (par) lixa, 1 Caxixi, 1 Ovinho
9	250	UN	Bambolê fabricado em plástico rígido. Cores diversas. Diâmetro do bambolê: 65 cm Idade: a partir de 6 anos.
10	60	UN	Caixa de ferramentas criar, montar e desmontar. O kit deve conter: 1 Caixa de Ferramentas, 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave, inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 3 formas planas, 4 parafusos, 4 porcas.
11	35	UN	Barraca, tipo toca mágica, com 100 bolinhas coloridas. Dimensões do produto. Produto (L x A x P): 93 x 90 x 93 cm.
12	42	UN	Conjunto Mini Mercado Brinquedo Infantil, colorido, com várias prateleiras, Caixa registradora que abre de verdade e dinheirinho, Sacanner com Luz e som para "bipar" os produtos, acompanha carrinho para fazer compras, vários produtos como frutas, garrafinhas e diversas embalagens de produtos. Produto de excelente qualidade e

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			acabamento, seguro com peças encaixáveis em plástico resistente. Brinquedo com o selo de segurança do INMETRO, Dimensões aprox.: (A)80 cm x (P) 38 cm x (L) 60,5 cm.
13	40	UN	Cozinha de brinquedo com 80 cm, de altura, 66 cm. Nas cores rosa, branco ou lilás. Material: Polipropileno e Polietileno. Acompanha pratos, talheres, panela frigideira e copos. Medidas aproximadas do produto: (A x C x L) 89x66x30 cm.
14	80	UN	Máquina fotográfica nas cores azul, amarela e vermelha, em plástico com flash e sons reais de tirar foto em português. Características: com flash e sons reais, lentes giratórias e espaço para colocar fotos.
15	40	CJ	Quebra-cabeça de animais em MDF- Dimensões: 280x180x2,8mm Sexo: Masculino e Feminino. Idade Inicial: 2 anos. Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra-cabeças, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças.
16	30	UN	Cubo em tecido nas dimensões do Produto: 16 x 16 x 16 cm Peso: 0.330 Kg. Material do Produto: Tecido colorido.
17	50	UN	Kit (display) com 9 bonecas de vinil, em cores de pele variadas, com roupas coloridas. Tamanho 20 cm de altura, em cores de pele variadas (negras e brancas).
18	50	UN	Carrinho de boneca em plástico, nas cores rosa, branco e lilás, com capota regulável, com quatro rodas e cestinho inferior para colocar itens. Medida da Cx 34,5x23x28.
19	50	UN	Carrinho de mão tamanho . Tamanho 21 x 27 x 63 cm Itens Inclusos: 1 Carriola, 1 enxadinha, um rastelo. Em plástico, em cores variadas.
20	30	UN	Quadro verde escolar nas medidas de 90 cm x1,20cm, com molduras de madeira.
21	42	UN	Sacolão quebra cuca: Conjunto confeccionado em plástico rígido super resistente e colorido contendo 120 peças de encaixe. Desenvolve a coordenação motora através de atividades de construção, possibilitando o exercício da capacidade criativa.
22	42	UN	Sacola de plástico com 1000 peças em diferentes formatos, medindo aproximadamente 3 x 8cm, nas cores: azul, amarela, branca, vermelha e verde. Estimula a imaginação, criatividade e a coordenação motora. Recomendado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Sacola de plástico de 45 x 28 x 22cm, com zíper e alça.
23	42	UN	Encaixes Mágicos- Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 700 peças com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente e alça de nylon.
24	42	UN	Baú max blocos Kit com a quantidade com 250 peças com encaixes simples, colorido, muitas carretas com rodinhas e 4 tamanhos diferentes de peças, em plástico colorido.
25	42	UN	Baú brinque formas com 212 peças de polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, em embalagem de 32x50x15.

Observação: Para fins de formulação da proposta, deverá ser considerado o descritivo constante acima (anexo 02), sendo o descritivo do sistema auto-cotação simplificado, somente para fins de lançamento no sistema.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br